



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
CNPJ nº 76.483.817/0001-20  
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO  
Registro CVM nº 1431-1  
Registro SEC (CUSIP) 20441B407 – Preferenciais “B”  
Registro SEC (CUSIP) 20441B308 – Ordinárias  
Registro LATIBEX 29922 – Preferenciais “B”



## ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - COPEL a se reunirem em **Assembléia-Geral Extraordinária**, que será realizada na sede social, sita na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às **14:00 horas do dia 18 de abril de 2008**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

### 1. Alteração no Estatuto Social da Companhia, sendo:

- art. 41 (excluído) e art. 42 (alterado e renumerado para 43) - exclusão de disposições transitórias que já produziram seus respectivos efeitos;
- art. 15, inciso IX, art. 20, incisos VII e IX (alterados) e XIV (incluído), art. 36 (alterado e renumerado para 37) e art. 42 (novo incluído) - aperfeiçoamento das melhores práticas de Governança Corporativa;
- art. 20, parágrafo 4º (alterado) - excluída a expressão "de nível superior", em virtude de sua indefinição;
- art. 20, parágrafo 1º (alterado) - renumeração dos artigos nele citados;
- art. 17 e 21 a 27 - ajustes nas competências dos Diretores como resultado da revisão do plano organizacional efetuado no âmbito do planejamento estratégico corporativo, em decorrência da necessidade de consolidação do processo de verticalização da gestão do Grupo Copel e por solicitação do acionista majoritário, no que diz respeito ao número e à competência das Diretorias, inclusive com a criação de nova Diretoria através da inclusão de outro artigo e renumeração dos artigos subseqüentes;
- art. 20, parágrafos 7º e 8º (excluídos) - em decorrência da necessidade de consolidação do processo de verticalização da gestão do Grupo Copel, pois os Conselhos de Administração das Subsidiárias Integrais foram extintos; e

### 2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Observações:

a) *Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembléia-Geral, inclusive o Estatuto Social com todas as alterações propostas em destaque, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e*

b) *Os mandatos de representação para a Assembléia-Geral deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, Departamento de Acionistas, na Rua Coronel Dulcídio, 800, 2º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização.*

Curitiba, 31 de março de 2008.

**João Bonifácio Cabral Júnior**

Presidente do Conselho de Administração

